



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA/SEMAS/Nº.049/2025

DE 15 DE JULHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA
PORTARIA Nº 047/2025 E A CONVOCAÇÃO
DA I CONFERÊNCIA REGIONAL DE
POLÍTICAS PARA AS MULHERES, A SER
REALIZADA NO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE KENNEDY/ES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais correlacionadas nas legislações a saber:

-Lei Municipal n.º 806/2009, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Presidente Kennedy/ES, que **conferiu à Secretaria Municipal de Assistência Social** ação do planejamento, a coordenação, a execução e o controle das atividades referentes à assistência social, desenvolvimento comunitário e social, dentre outras atividades correlatas;

-Lei Municipal n.º 1.356/2017, que dispõe sobre a **Desconcentração Administrativa** no âmbito do Poder Executivo do Município de Presidente Kennedy/ES, que estabeleceu às Unidades Orçamentárias a atribuição de competência para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas; e

CONSIDERANDO a importância de promover a igualdade de gênero e fortalecer as políticas públicas voltadas às mulheres;

CONSIDERANDO a convocação da V Conferência Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres pelo Ministério das Mulheres, por meio da Portaria nº. 132/2024;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CONSIDERANDO a convocação da I Conferência Regional de Políticas Públicas para as Mulheres pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Presidente Kennedy/ES, através da Resolução nº 05, de 11 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria/SEMAS nº 047/2025, de 30 de junho de 2025.

Art. 2º Fica convocada a I Conferência Regional de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia **23 de julho de 2025**, no Município de Presidente Kennedy/ES, com o tema: "**Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas**".

Art. 3º A I Conferência Regional contará com a participação dos municípios de **Anchieta, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Presidente Kennedy** e terá como objetivos:

- I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
- II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
- III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;
- IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
- V – Eleger representantes dos municípios para a VI Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º A Conferência Regional será presidida por integrante(s) da Comissão Organizadora.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 5º A Comissão Organizadora da I Conferência Regional, será composta de forma conjunta e paritária, pelos seguintes membros dos municípios participantes:

I - Representantes do Poder Público:

- a. Ana Maria de Souza Oliveira (Marataízes);
- b. Ângela Maria dos Santos Florentino (Anchieta);
- c. Daniela Botti Possas (Itapemirim);
- d. Marlene Paixão de Miranda Salezze (Presidente Kennedy);
- e. Silvana de Souza de Oliveira (Piúma);

II - Representantes da Sociedade Civil:

- a. Bruna Ramos Amaral Costa (Presidente Kennedy);
- b. Fabiana Oliveira de Carvalho (Anchieta);
- c. Grazielle Malta da Silva Cavalcante Coutinho (Marataízes);
- d. Maria Cilene dos Santos Nascimento (Piúma);
- e. Viviani Cristina Brito (Itapemirim).

Art. 6º A Comissão Organizadora Regional terá como competência:

I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;

II – Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;

III – Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática,

participativa, inclusiva e acessível;

IV – Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de

representantes para a etapa estadual;

V – Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 7º Caberá ao representante do poder público na Comissão Organizadora do município de Presidente Kennedy inscrever a I Conferência Regional na Plataforma Brasil Participativo e também na VI Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, com as informações e demais documentos enviados pela Comissão Organizadora.

Art. 8º As despesas decorrentes da organização e realização da I Conferência Regional correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados as Secretarias Municipais de Assistência Social, ou órgão equivalente, de cada município participante, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Presidente Kennedy/ES, em 15 de julho de 2025.

Handwritten signature

Handwritten signature of Ivone da Silva Almeida Silveira

Ivone da Silva Almeida Silveira

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto Nº 138/2024

CERTIDÃO

Certifico que Portaria SEMAS/1125
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda n° 11-
De 09/05/2019

Data: 16 07 2025

Servidor(a): Carla

Carla

Avenida Orestes Baiense, s/nº, Centro, Presidente Kennedy-ES - CEP:29.350-00 0
semas@presidentekennedy.es.gov.br

CERTIDÃO
Handwritten: Portaria SEMAS/1125
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal
com redação dada pela Emenda nº 11 de 09/05/2019.
Em: 16 07 2025
Servidor: *Handwritten signature*

PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 004552/2025

16/07/2025 - 14:26:36

SEMAS-PK

PORTARIA/SEMAS/Nº 049/2025

